



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14200/2017

Autoriza o Município de Maringá a alienar a *DATA 16, da QUADRA 321, do CONJUNTO RESIDENCIAL GUAIAPO*, com 300,00m², imóvel de sua propriedade, mediante concorrência pública, com incentivos da Lei nº. 6.936/2005-PRODEM/EMPRESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudo de avaliação a ser expedido pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá, o seguinte imóvel de sua propriedade:

- *DATA 16, da QUADRA 321, do CONJUNTO RESIDENCIAL GUAIAPO, com 300,00m², cadastro imobiliário nº. 36406040, matrícula nº. 58.035, do Registro de Imóveis – 1º Ofício.*

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei a matrícula imobiliária do imóvel a ser alienado, na forma de Anexo I.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º dessa Lei poderá receber atividades autorizadas pela Lei nº. 951/2013 e regulamentada através do Decreto nº. 1157/2014, tudo determinado pelos requisitos do uso do solo, na Lei Complementar nº. 888/2011, que definiu a localização dos imóveis como Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB.

Art. 4º O valor arrecadado proveniente da alienação do terreno deverá ser destinado para a aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais, no intuito de fomentar e fortalecer a economia do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 20 de março de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.200/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 26/04/2017, às 14:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048984** e o código CRC **E7158BFF**.